



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 01

Termo de Colaboração nº 010/2026

Que entre si firmam o Município de Regente Feijó e a **Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional de Adolescente de Regente Feijó-SP**, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e respectivo Cronograma de Desembolso dos Recursos.

O **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.813.638/0001-78, com sede na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807-1-SSP/SP e CPF/MF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, s/nº, Bairro Água da Bomba, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "**MUNICÍPIO**", e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.405.876/0001-59, com sede na Rua José Colnago, nº 150, Bairro Vila Nova, CEP 19570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **IZABEL CRISTINA LOPES MARANGONI**, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 18.397.673-3 SSP/SP e CPF/MF nº 125.320.338-51, residente e domiciliada na Rua Vitorio Stefani, nº 105, Bairro Jardim Tennis Clube, CEP: 19.570-000, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "**OSC**", com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, e nos princípios que regem a Administração Pública, visando executar ações consistentes em atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos**, diante do "Ofício nº 022/2026" e seus anexos, na melhor forma, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Termo de Colaboração nº 010/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e respectivo Cronograma de Desembolso dos Recursos com acréscimo do valor destinado ao pagamento mensal à empresa prestadora de serviços de manutenção de computadores "Laboratório de Informática" para R\$ 469,17 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) e redução do valor destinado ao pagamento de serviços de utilidade pública (água, luz e internet) para R\$ 430,83 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2. O "Plano de Trabalho" passa a vigorar com as alterações descritas e acordadas na cláusula anterior e em conformidade com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso de Recursos em anexo, os quais, desde já, ficam fazendo parte integrante deste aditivo, permanecendo inalterados os demais objetivos, metas e obrigações compatíveis com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 010/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2026 em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Regente Feijó-SP, 5 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Órgão Público

Marco Antonio Pereira da Rocha

Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
DO ADOLESCENTE DE REGENTE FEIJÓ**

OSC

Izabel Cristina Lopes Maragoni

Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: Jéssica Mendonça Komazaki

RG nº 47.425.677-7 SSP/SP

CPF/MF nº 404.281.198-16

Nome: Liege Ferreira Malacrida

RG nº 43.472.243-1 SSP/SP

CPF/MF nº 333.243.188-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO nº 01

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 010/2026

Órgão Público: Município de Regente Feijó - CNPJ/MF: 48.813.638/0001-78

Organização da Sociedade Civil: Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional de Adolescente de Regente Feijó-SP - CNPJ/MF nº 51.405.876/0001-59

Objeto: Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens 15 à 17 anos.

Objeto do Aditivo: Alteração de Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso dos Recursos.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 5 de agosto de 2026.

Vigência: Até 31/12/2026

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Autoridade: Marco Antonio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal